



EDITAL Nº 02/2015 – ANCINE-INCAA

ANEXO IV

Documentação exigida conforme os termos do Acordo Latino-Americano de Coprodução Cinematográfica, redigida em idioma português:

I – Cópia simples do contrato de cessão de direitos ou outro documento que comprove que a propriedade dos direitos autorais para a adaptação cinematográfica foi legalmente adquirida;

II – Cópia simples do contrato de coprodução, o qual deverá especificar:

- a) identificação e qualificação cadastrais das partes;
- b) título da obra;
- c) nome(s) do(s) autor(es) do argumento ou roteiro, sua(s) nacionalidade(s) e residência(s);
- d) nome do(s) adaptador(es), caso o argumento seja extraído de obra literária;
- e) nome(s) do(s) diretor(es) da obra sua(s) nacionalidade(s) e residência(s);
- f) nomes dos protagonistas, suas nacionalidades e residências;
- g) valor do orçamento total da obra, em moeda nacional, com indicação da taxa de câmbio;
- h) montante, características e origem dos aportes de cada coprodutor;
- i) divisão da propriedade dos direitos patrimoniais da obra;
- j) divisão dos direitos sobre as receitas da obra e sobre a repartição dos mercados entre os coprodutores;
- k) indicação do período previsto para o início e o término das filmagens;
- l) referência ao(s) acordo(s) internacional(is) de coprodução utilizado(s), quando for o caso;
- m) duração do contrato.

III – O orçamento detalhado do projeto, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

IV – Ficha técnica e artística que comprove a participação de profissionais brasileiros conforme especificado pelo inciso 3 do artigo V do Acordo Latino-Americano de Coprodução Cinematográfica.